



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DOUTORADO EM ENSINO
RENOEN - REDE NORDESTE DE ENSINO
COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO DISCENTE**

**CHAMADA INTERNA DE CANDIDATURAS À BOLSAS DE DOUTORADO -
EDITAL FAPEAL Nº 02/2024**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação da Rede Nordeste de Ensino, Polo Ufal (Renoen/Ufal), torna pública a chamada para candidaturas às bolsas de doutorado que são objetos da candidatura do Renoen/UFAL ao Edital Fapeal nº 02/2024.

1. SOBRE AS BOLSAS

1.1. A apresentação da candidatura à Bolsa não garante ao discente sua concessão, pois dependerá da aprovação da proposta enviada a Fapeal e do quantitativo de bolsas concedidas.

1.2. A duração máxima da bolsa de doutorado será de até 48 (quarenta e oito) meses, considerando sempre o ingresso do(a) discente no Renoen/UFAL e não podendo exceder o prazo regular de defesa da tese.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

2.1. Poderão candidatar-se às Bolsas os(as) discentes do Polo Renoen/Ufal que:

- a) Esteja regularmente matriculado(a);
- b) Se dedique às atividades do programa de pós-graduação;

- c) Comprove desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
 - d) Realize Estágio de Docência de acordo com os critérios definidos pelo Renoen/UFAL;
 - e) Esteja adimplente com os programas de fomentos de pesquisa científica e tecnológica financiados pela Fapeal.
 - f) Possua currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - g) Possua cadastro atualizado no eFAP: <http://efap.fapeal.br/>
 - h) Não possua qualquer relação de trabalho com a UFAL;
 - i) Não se encontre aposentado ou em situação equiparada;
 - j) Careça, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
 - k) Não acumule bolsa com outra bolsa de mesmo nível, financiada com recursos públicos estaduais e/ou federais, salvo quando se tratar de programas específicos das agências financiadoras;
 - l) Não acumule bolsa com outra bolsa Fapeal, exceto bolsa de Projeto Especial de Cunho Estratégico;
- 2.2. O bolsista poderá acumular bolsa com atividade remunerada ou outros vencimentos desde que atenda aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Renoen/UFAL.

3. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

3.1. Os(As) discentes regularmente matriculados(as), que atendam aos requisitos enunciados no item 3 desta chamada e que estão interessados(as) em compor o projeto para concorrer ao certame promovido pelo “Edital 02/2024 – Fapeal – Bolsas de Pós-graduação Mestrado e Doutorado”, devem enviar e-mail à secretaria do Polo Renoen/Ufal **até as 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2024** (renoenufal@gmail.com)

3.2. O e-mail encaminhado deve ser intitulado da seguinte forma: “[CANDIDATURA EDITAL 02/2024 – FAPEAL – BOLSAS DE DOUTORADO] NOME DO(A) DISCENTE – NÚMERO DE MATRÍCULA”;

3.3 O(a) Candidato(a) deverá obrigatoriamente encaminhar, anexa ao e-mail, a seguinte documentação:

- a) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (formato .pdf)

- b) Passaporte (para estrangeiros) (formato .pdf)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (formato .pdf)
- d) Conta Corrente de qualquer instituição financeira (formato .pdf)
- e) Diploma de maior titulação (formato .pdf)
- f) Histórico Escolar do PPG atualizado (informando mês/ano de início e mês/ano de término)(formato .pdf)
- g) Currículo lattes atualizado (formato .pdf)
- h) Resumo estendido da tese conforme Anexo 1 (formato .doc ou .docx)
- i) Declaração da composição e renda *per capita* familiar (incluir o comprovante de renda do(a) candidato(a) e dos membros da família com que reside);
- j) Declaração de que não acumula Bolsa, nos termos da legislação vigente.

3.4. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado no item 3.1. implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a);

3.5. A apresentação de candidatura às bolsas que são objetos desta chamada, implica no pleno conhecimento do teor do Edital Fapeal 02/2024;

3.6. Os resumos estendidos devem ser formatados em folha tamanho padrão A4, com margens superior e esquerda 3,00cm e direita e inferior 2,00. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções: TÍTULO, DOUTORANDO(A), ORIENTADOR(A), RESUMO, INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E/OU DISCUSSÕES, CONSIDERAÇÕES FINAIS e REFERÊNCIAS. O resumo expandido deverá ter de 4 a 5 laudas e deve seguir as orientações e formato dispostos no Anexo 1.

4. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Caso o número do quantitativo de cotas de bolsas concedidas pela Fapeal seja inferior ao quantitativo de cotas solicitadas, o preenchimento das vagas obedecerá o seguintes itens de classificação:

- a) Posição na ordem de classificação no processo seletivo;
- b) Renda familiar;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Bolsa não cotista / bolsa cotista / e assim sucessivamente.

5. CRONOGRAMA

5.1 Esta chamada será realizada de acordo com o cronograma:

- Prazo para apresentação das candidaturas: 29/01/2024 a 25/02/2024
- Homologação das candidaturas: 26/02/2024
- Recursos: 27/02/2024 a 02/03/2024
- Divulgação da ordem de classificação das candidaturas: 04/03/2024

5.2 O resultado será divulgado no site do Renoen/Ufal, contemplando todos os critérios desta Chamada.

5.3 Os(as) classificados(as) serão comunicados(as) e convocados(as), via e-mail, para realização dos trâmites necessários à implementação/vigência da Bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Renoen/Ufal não se responsabiliza por resumos estendidos encaminhados fora do prazo de submissão estabelecido por esta chamada, decorrentes de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação;

6.2. A concessão de bolsas está condicionada o êxito no certame promovido pelo Edital nº 02/2024 – Fapeal – Bolsas de Pós-graduação Mestrado e Doutorado.

6.3. Os casos omissos, necessidades de esclarecimentos e quaisquer dúvidas suscitadas sobre esta Chamada, poderão ser encaminhados à Comissão de Bolsas, junto à Coordenação do Renoen/Ufal, através do e-mail: renoenufal@gmail.com

Maceió/Alagoas, 29 de janeiro de 2024

Professor Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado
Presidente da Comissão

ANEXO 1 – MODELO DE RESUMO ESTENDIDO

DISCENTE:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

NÍVEL: DOUTORADO

ORIENTADOR(A):

RESUMO

Deve conter no máximo 150 palavras, elaborado em fonte Arial 10, justificado, em parágrafo único, sem recuos, espaçamento entre linhas simples, com título em negrito.

PALAVRAS-CHAVE: No máximo 4 (quatro) palavras-chave, separadas por ponto.

O resumo expandido deve ser formatado em folha tamanho padrão A4. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções:

INTRODUÇÃO

O resumo expandido deverá ter de 4 a 5 laudas - deve conter a apresentação da temática a ser desenvolvida, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do mesmo. A Introdução deverá conter a problemática, relevância e originalidade, a tese a ser definida e o(s) objetivo(s) do estudo.

METODOLOGIA

Explicitar o tipo de pesquisa, contexto da pesquisa, população/participantes da pesquisa (caso for pesquisa de campo), instrumentos de coleta de dados utilizados, técnica e análise dos dados, bem como os cuidados éticos utilizados quando pesquisa com seres humanos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E/OU DISCUSSÕES

[Se a tese está em andamento e tem resultados consolidados que tenham implicado em uma revisão e rediscussão da fundamentação teórica, é importante que sejam descritas aqui].

CONSIDERAÇÕES FINAIS - enfatizar os resultados esperados da pesquisa e relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico do estado de Alagoas;

REFERÊNCIAS – de acordo com a ABNT